



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA -SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 047

LEI N. 15/08 – DE 19 DE JUNHO DE 2.008

Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Paulicéia e dá outras providencias.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Por delegação de competência de Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito do Município em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para a próxima Legislatura, com vigência a partir de primeiro de janeiro 2009.

ARTIGO 2.º - Na mesma data o subsídio mensal do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

ARTIGO 3.º - Somente por Lei específica os subsídios referidos por artigos anteriores poderão ser modificados, até mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 19 de junho de 2008.

RONNEY ANTONIO FERREIRA
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa